

## LEILÃO Nº 001/2017

### AVISO

#### 1. OBJETO

Alienação, através de leilão, de **equipamentos de academia e 01 (um) veículo** pertencentes ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE – SESC-DR/AC.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

Às **09h** do dia **11/01/2018**, no auditório da FECOMERCIO, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC).

#### 3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até às 18h do dia **09/01/2018**, no endereço acima, através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br).

#### 4. VISTORIA DOS BENS

Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados na sede do SESC-DR/AC, no endereço acima, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, no período de **15 a 22/12/2017 e de 02 a 09/01/2018**, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento com o Sr. Andressa Dantas Bessa, através do telefone (68) 3302-2914.

#### 5. RETIRADA DO EDITAL

O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia **15/12/2017**, em dias úteis, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, na Sede do SESC-DR/AC, no endereço Av. Getúlio Vargas nº 2473 2º andar, bairro Bosque, Rio Branco (AC), mediante fornecimento de *pendrive*, através do sites <http://saleiloes.com.br> e [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br).

Rio Branco (AC), 15 de dezembro de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LEILÃO

### LEILÃO Nº 001/2017

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) formalmente constituída, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, tendo por finalidade a venda equipamentos de academia e 01 veículo usado, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

#### 1 - ABERTURA DO LEILÃO

- 1.1. No local, data e hora abaixo indicados far-se-á a abertura do certame:  
**LOCAL:** sede do SESC-DR/AC  
**ENDEREÇO:** Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC)  
**DATA:** 11/01/2018  
**HORA:** 9:00 horas

#### 2 - OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objetivo a alienação de equipamentos de academia e 01 veículo usado pertencentes ao Serviço Social do Comércio - Departamento Regional no Acre – SESC-DR/AC, conforme especificações constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.
- 2.2. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados na sede do SESC-DR/AC, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h horas, no período de **15 a 22/12/2017 e de 02 a 09/01/2018**, de segunda a sexta-feira.
- 2.3. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, mediante prévia vistoria pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

#### 3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e devidamente protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, até o dia **09/01/2018**.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste leilão pessoa física ou jurídica, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vedadas a participação de menores de idade não emancipados e servidores ou diretores do SESC-DR/AC, bem como empresas das quais participem, a que título for dirigente ou empregado da Entidade, de acordo com art. 39, da Resolução nº

1252/2012, e também empresas cumprindo suspensão de licitar e/ou contratar com o SESC.

- 4.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um interessado junto ao SESC, sob a pena de exclusão sumária das propostas representadas.
- 4.3. A participação no leilão importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## 5 - DA VISITAÇÃO E CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- 5.1. Os bens relacionados neste Edital encontram-se à disposição dos interessados no endereço indicado no item 2.2, para serem examinados, mediante prévio agendamento. O SESC-DR/AC não se responsabiliza por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os itens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, **recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Edital e o exame criterioso dos bens, pois não serão admitidas reclamações após a arrematação.**
- 5.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como retirada do bem do local, manuseio, experimentação e retirada de peças etc.
- 5.3. **O interessado deverá apresentar, no momento da abertura da seção, termo de vistoria dos bens pretendido, na forma do Anexo II, sob pena de ser impedido de participar do certame.**
- 5.4. Os itens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao SESC-DR/AC qualquer responsabilidade quanto a reparos.
- 5.5. O arrematante é o único responsável pelo pagamento de ICMS decorrente da venda, através da Guia própria do imposto junto ao fisco Estadual.
- 5.6. Os bens serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transferência de propriedade, impostos e outras despesas posteriores à Arrematação, na forma da legislação de trânsito vigente, as quais são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

## 6 – DO CREDENCIAMENTO E DOS LANCES VERBAIS

- 6.1. No dia, local e horário estabelecidos neste Edital, os interessados deverão se identificar através de qualquer documento válido e apresentar o termo de vistoria do bem pretendido. A falta de qualquer desses dois procedimentos implicará na exclusão do interessado do certame.
- 6.2. Depois de devidamente credenciados os participantes, será iniciada a seção e os interessados formularão seus lances ao Leiloeiro do Sesc.
- 6.3. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I (valor da avaliação) para cada item, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por item.
- 6.4. O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra (Anexo III), quando então fornecerá o seu endereço, os números da Carteira de Identidade e do CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

- 6.5. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente munido de documentos que comprovem poderes para realizar a compra.
- 6.6. Os documentos explicitados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.7. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os itens vendidos, com as respectivas informações sobre lances iniciais e finais e os valores da arrematação, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial, os fatos relevantes.

## 7 – DA ARREMATAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 7.1. Ao ser declarado vencedor, o arrematante fará o pagamento até o primeiro dia útil imediatamente subsequente (12/01/2018).
- 7.2. Em caso de inobservância do disposto no item anterior, o bem voltará a ser leiloado, remarcando-se nova data e hora para o prosseguimento do certame, podendo inclusive ser reaberta a visitação aos bens, a exclusivo critério do Sesc.
- 7.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a compensação/liquidação do cheque ou da liberação do depósito ou transferência bancária, será emitida a respectiva nota fiscal de venda, em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão.
- 7.4. **Depois de entregue a nota fiscal pelo Sesc, o arrematante deverá providenciar (no caso do veículo) a imediata transferência de propriedade do bem junto ao DETRAN/Acre, arcando com todos os custos necessários, como condição à retirada do veículo arrematado. Caso haja necessidade de vistoria do bem, o veículo será conduzido ao pátio do DETRAN por motorista do Sesc.**

## 8 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser realiza à vista (parcela única em moeda corrente do país, mediante depósito online; TED ou DCO em conta bancaria da leiloeira Maria de Fátima Alves de Sá, CPF: 233.492.392-34, Banco do Brasil S/A, agência nº 5790-8, conta corrente 150.050-3).
- 8.2. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente ao leiloeiro oficial.
- 8.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

## 9 - PENALIDADES

- 9.1. A recusa em retirada dos bens e inicio dos tramites de transferência dos Bens Patrimoniais, conforme legislação vigente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc o direito de suspender o licitante em até 02 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, e homologará e adjudicará esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## 10 - DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. Comprovada a transferência de propriedade, o arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar o item arrematado do local indicado no subitem 2.2, mediante assinatura de termo próprio (Anexo IV).
- 10.2. Findo o prazo a que se refere o item anterior e permanecendo o bem em posse do Sesc, fica o arrematante sujeito ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação do item somente ocorrerá após o pagamento da multa.

- 10.3. É vedado ao arrematante ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma o item arrematado antes do da transferência de propriedade.
- 10.4. As despesas de retirada do item arrematado correrão por conta do arrematante.
- 10.5. Será declarado abandonado o item arrematado se não retirado do local indicado no item 2.2 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da transferência da respectiva propriedade. Nessa hipótese, Sesc proporá a ação judicial pertinente, com vistas a retirada do bem de sua propriedade e cobrará as diárias relativas à guarda, na forma do item 10.2.
- 10.6. Os bens arrematados só serão retirados:
- 10.6.1. Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;
  - 10.6.2. Pelo comprador pessoa jurídica – apresentando cópia autenticada do contrato social com a última alteração e cópia da Carteira de Identidade do sócio administrador;
  - 10.6.3. Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;
  - 10.6.4. Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado da empresa e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), com firma reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas do contrato social da compradora, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada.

## 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As decisões relativas a este leilão serão comunicadas no ato, durante a reunião. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SESC-DR/AC, e-mail, site institucional [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e outros meios de comunicação do SESC.
- 11.2. No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus Anexos prevalecerão às disposições do primeiro.
- 11.3. **O SESC se reserva no direito de cancelar unilateralmente este leilão, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes de efetuado o pagamento, sem que caiba qualquer questionamento dos participantes e/ou indenização.**
- 11.4. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, aos interessados que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- 11.5. O SESC deverá exigir o cumprimento de todos os itens desta convocação segundo suas especificações.
- 11.6. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital de leilão, elege-se o foro da Comarca de Rio Branco/AC.
- 11.7. **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com a leiloeira, que decidirão com base na Resolução nº 1252/2012.**
- 11.8. As normas disciplinadoras do leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SESC, a finalidade e a segurança do certame.

- 11.9.** Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente aos interessados mediante o fornecimento de um pen drive junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede do SESC-DR/AC, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, também através do site <http://saleiloes.com.br> ou ainda no site [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br).
- 11.10.** A Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a leiloeira poderão, no interesse do SESC, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos interessados, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste leilão e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo.

## **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1.** Da decisão do Leiloeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 12.2.** A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 12.3.** Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 12.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de memoriais a serem juntados ao processo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O recurso contra proclamação do resultado terá efeito suspensivo.
- 12.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Presidente da Administração Regional do Sesc ao vencedor.
- 12.8.** O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 12.9.** Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.
- 12.10.** Depois de encerrada a sessão os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **13 – ANEXOS**

- 13.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1.** Anexo I: Especificações e quantitativos dos itens;
  - 13.1.2.** Anexo II: Termo de vistorias dos bens;
  - 13.1.3.** Anexo III: Comprovante de compra; e
  - 13.1.4.** Anexo IV: Comprovante de entrega.

Rio Branco (AC), 15 de dezembro de 2017.

## A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

#### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

lote	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Elíptico patrimônio 6657	Conservado	R\$ 1.000,00
02	Bicicleta patrimônio: 6666	Conservado	R\$ 600,00
03	Bicicleta patrimônio: 6667	Conservado	R\$ 600,00
04	Bicicleta patrimônio: 6668	Conservado	R\$ 600,00
05	Esteira patrimônio: 6723	Conservado	R\$ 900,00
06	Esteira patrimônio: 6724	Conservado	R\$ 900,00
07	Esteira patrimônio: 6725	Conservado	R\$ 900,00
08	Esteira patrimônio: 6726	Conservado	R\$ 900,00
09	Bicicleta ergométrica johnson C8000 patrimônio 7438	Conservado	R\$ 800,00
10	Elíptico Johnson E8000 patrimônio: 7444	Conservado	R\$ 1.500,00
11	Elíptico Johnson E8000 patrimônio 7446	Conservado	R\$ 1.500,00
12	Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix patrimônio 7465 e 7476	Conservado	R\$ 900,00
13	Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix patrimônio: 7466 e 7473	Conservado	R\$ 900,00
14	Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix patrimônio: 7468 e 7480	Conservado	R\$ 900,00
15	Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix patrimônio: 7470 e 7475	Conservado	R\$ 900,00
16	Esteira (t3x/t3xe) frame matrix + esteira (t3x) console matrix patrimônio: 7472 e 7478	Conservado	R\$ 900,00
17	Veículo tipo Mercedes-Benz 313, Sprinter furgão, cor branca, ano 2008.	Conservado	R\$ 20.000,00

**Nota: As avaliações foram realizadas levando-se em conta o estado de conservação e funcionamento dos bens, especialmente quanto a defeitos, razão pela qual o Sesc não se responsabiliza por reclamações futuras.**

Total Geral de Avaliação R\$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais)

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

### ANEXO II

#### TERMO DE VISTORIA

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, que nesta data procedi à vistoria do bem alienado através do Edital de Leilão nº 001/2017, estando de pleno acordo em relação às condições do bem abaixo especificado, no estado em que o mesmo se encontra, nada tendo a opor quanto ao estado de conservação e funcionamento do mesmo; e que em caso de ser vencedor no certame, nenhum direito me assiste em reclamar do SESC-DR/AC em relação a eventuais defeitos futuramente apresentados.

Rio Branco (AC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_)      CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_      Celular: \_\_\_\_\_

Item(ns) pretendido(s): \_\_\_\_\_



## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

### ANEXO III

#### COMPROVANTE DE COMPRA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que em seção pública realizada nesta data, decorrente do Edital de Leilão nº 001/2017, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_), CPF nº \_\_\_\_\_, arrematou o item nº \_\_\_\_\_, consistente (nome do bem, marca e/ou modelo), pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso), cujo pagamento foi efetuado através de \_\_\_\_\_. Declaramos ainda que o bem arrematado será disponibilizado para retirada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o crédito do valor arrematado, mediante emissão da respectiva nota fiscal.

**OBRIGA-SE** o arrematante a atender plenamente todas as disposições constantes do Edital de Leilão nº 001/2017, bem como a responder pelo pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor do bem, caso não seja efetivado o depósito da arrematação até o dia 16/01/2018, seja por qual motivo for.

Rio Branco (AC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Pelo SESC:

.....  
...

Pelo ARREMATANTE:

.....  
...

## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

### ANEXO IV

#### COMPROVANTE DE ENTREGA

**RECEBI**, do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Acre – SESC-DR/AC inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, (nome do bem, marca e/ou modelo), \_\_\_\_\_, no mesmo estado em que se encontrava por ocasião da vistoria anteriormente realizada.

Juntamente com o bem, foram-me entregues os seguintes itens: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**OBRIGO-ME** a retirar os bens das instalações do Sesc sob as condições e no prazo estabelecidos no Edital de leilão nº 001/2017.

Rio Branco (AC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Hora: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ h

.....